



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

### ALTERA A REFERENCIA DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Referência do cargo de Bibliotecário Nível III para o Nível IX, a que se refere o Anexo VI do artigo 45, da Lei Municipal nº. 568, de 07 de novembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Outubro de 2018.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.012 / 2018  
EM, 26 / 10 / 2018  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 076/2018 – Autor: Poder Executivo- João Carlos Lorenzoni

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfioriano.es.gov.br



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI N° \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO N° - 63

PROJETO DE LEI N° - 076

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 076/2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA A REFERENCIA DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE”.

## APROVA:

**Art. 1º** - Fica alterada a Referência do cargo de Bibliotecário Nível III para o Nível IX, a que se refere o Anexo VI do artigo 45, da Lei Municipal nº. 568, de 07 de novembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de Outubro de 2018.

  
David Klippel  
Presidente

  
José Joaquim Stein  
Vice Presidente

  
Cesar Tadeu Ronchi Junior  
Secretário

Projeto de Lei nº. 076/2018 – Autor: Poder Executivo- João Carlos Lorenzoni